## PORTARIA nº 438/2021.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

**CONSIDERANDO** ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 087/2021–GAB.

## RESOLVE:

- Art. 1°. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, a servidora Sra. TACIMAR PALHETA CORREA, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2°. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em 03/02/2021 e término em 03/02/2023.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4°. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 03 de fevereiro de 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

CIENTE:			